Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 327

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a efetuar os seguintes pagamentos de auxílios e subvenções constantes do Orçamento do corrente exercício:

	Cr$.
1 - Ao Serviço de Caixa Escolar	200.000,00
2 - Ao Ginásio Estadual "Martim Afonso"	40.000,00
3 - Ao Instituto "Nações Unidas"	16.000,00
4 - A 5 bolsas de estudo	25.000,00
5 - À Comissão Municipal de Esportes	150.000,00
6 - Ao São Vicente Atlético Clube, para a construção de muro	100.000,00
7 - Ao Clube de Regatas Tumiaru	100.000,00
8 - À Liga Vicentina de Futebol Amador	25.000,00
9 - Ao União Futebol Clube	5.000,00
10 - Ao Bonsucesso Futebol Clube	5.000,00
11 - Ao Beija Flor Futebol Clube	25.000,00
12 - Ao S.P.R. Futebol Clube	5.000,00
13 - Ao Itararé Futebol Clube	5.000,00
14 - Ao Beira-Mar Futebol Clube	25.000,00
15 - Ao São Vicente Praia Clube	100.000,00
16 - Ao Comercial Futebol Clube	5.000,00
17 - Ao Esporte Clube Guamiu	25.000,00
18 - Ao Atlântico Clube Vicentino	20.000,00
19 - À Biblioteca do Esporte Clube Beira Mar	10.000,00
20 - À Biblioteca do III/4º R.I	3.000,00

MODELO

54 - 2.000